



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Sanitário de Co-disposição de Resíduos Industriais Classe II A e B”, de responsabilidade da CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A. (Proc. nº 003/2018) (028254/2017-4), realizada as 17h00 do dia 08 de maio de 2018, na cidade de São Paulo/SP.

Realizou-se no dia 08 de maio de 2018, no Clube Plêiades Aquático e Campo, localizado à Estrada Três Cruzes, 100 – Jardim Cachoeira em São Paulo/São Paulo, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA do empreendimento **Aterro Sanitário de Co-disposição de Resíduos Industriais Classe II A e B”, de responsabilidade da CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A. (Proc. nº 003/2018) (028254/2017-4)**. Dando início aos trabalhos, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes do Poder Executivo; do Poder Legislativo; dos organismos da sociedade civil; do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo; dos órgãos públicos; da Polícia Militar Ambiental; de conselhos estaduais e municipais de meio ambiente; – das entidades ambientalistas, enfim a todos que compareceram a esta audiência pública. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que deem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões, críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra àqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a até cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse fazê-lo e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele, Secretário-Executivo e composta pela representante da CETESB, Valéria Soares, gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos, e ainda por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência, no caso, conselheiro do CONSEMA e o Coordenador de Fiscalização Ambiental, Sérgio Luiz Marçon. Passou-se a etapa na qual o engº **Denis Augusto Afonso**, da Diretoria de Novos Negócios da CDR – Pedreira apresentou um breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos. Destacou tratar-se de um empreendimento certificado

Página 1 de 3





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

pela NBR ISO 14.001, que funciona, desde 2001, licenciado para receber 5.800 t/dia de resíduos, provenientes de vinte municípios, inclusive da capital e de mais de 500 indústrias grandes geradoras. Explicou tratar-se de empreendimento a ser implantado em uma antiga cava de mineração desativada que atualmente serve como depósito de material excedente proveniente das obras do rodoanel. Ressaltou que contará com todas as medidas de proteção descritas no EIA/RIMA. Na sequência, o eng^o Luís Sérgio Kaimoto, representante da Cepollina – Engenheiros Consultores Ltda, e o geólogo Valdir Nakazawa, representante da EcoDue Gestão e Planejamento Ambiental Ltda, empresas de consultoria responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais passaram a apresentar uma síntese do EIA/RIMA, os motivos da escolha da localização, dos impactos potenciais aos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e acerca das medidas que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. O eng^o **Luís Sérgio Kaimoto**, representante da Cepollina – Engenheiros Consultores Ltda, e responsável técnico pelo CDR e do projeto ora proposto. Explicou tratar-se de uma ampliação para continuidade das atividades em operação, desde 2001 e que ocupa uma área de, aproximadamente, 1.950.000,00 m², contígua a uma jazida de solo. Frisou tratar-se de projeto com a dupla função, pois além de servir a disposição de resíduos também promoverá a recuperação de área desativada de uma antiga pedreira. Dissertou sobre a importância de garantir o correto controle ambiental da operação ao longo da vida útil do empreendimento, principalmente da cobertura do aterro sanitário e de todos os sistemas de proteção ambiental, que passou a descrever de forma resumida. Destacou que os efluentes gasosos serão queimados em seis *flares*, para mitigar a geração de gases de efeito estufa e também a emissão de odores. O chorume gerado será coletado por um sistema de drenagem interna, conduzido para lagoas cobertas, e posteriormente encaminhado à SABESP para tratamento. Informou sobre o sistema de drenagem e gestão de águas pluviais provido de escadas hidráulicas e canaletas para evitar processos erosivos e de exposição do aterro, assim como, o sistema de monitoramento geotécnico, constituído por piezômetros e controles topográficos. Expôs a previsão de implantar alternativas tecnológicas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, tais como unidades de triagem e segregação de resíduos. Antecipou que a previsão é implantar a primeira unidade semiautomática, com capacidade de 10 mil ton./ano. Destacou que será implantado um triturador de resíduos de madeira, com a capacidade de triturar 200 ton./dia. Por fim, ressaltou com sendo o principal objetivo do projeto garantir a continuidade da operação do maciço de resíduos e a utilização de área complementar da gleba, por 10 anos. **Valdir Nakazawa**, representante da EcoDue Gestão e Planejamento Ambiental Ltda. apresentou os principais parâmetros de engenharia do projeto, além da série de medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais. Dissertou sobre os sistemas de coleta, tratamento e de monitoramento ambiental do chorume e do metano gerados. Indicou as principais medidas de compensação dos impactos ambientais, indicando em mapa as áreas de influência direta e indireta. Como áreas diretamente afetadas indicou as localizadas no bairro de Três Cruzes e Vila Nova Galvão, no município de São Paulo e Vila Galvão, em Guarulhos. A área de influência indireta, por sua vez, elencou como sendo dez bairros localizados em Guarulhos, além de Tremembé e Jaçanã, em São Paulo. Relatou que a ampliação se dará em primeiro momento, por alteamento do aterro existente, após o que, a expansão lateral com a disposição de resíduos da área vizinha, já adquirida. Detalhou os principais aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos do projeto. Informou que todos os cursos d'água dentro da área de influência direta do empreendimento são de classe quatro, ou seja, menos exigentes em termos de padrões ambientais. Destacou que os aquíferos são do tipo fraturado, ou seja, a ocorrência da água se dá entre as rochas e classificados como de vulnerabilidade moderada do ponto de vista de suscetibilidade ambiental. Apresentou os dados de qualidade das águas superficiais, subterrâneas e do ar das áreas de influência. Informou as medidas de controle ambiental de emissão de particulados. Apresentou os resultados do estudo da fauna. Indicou a área do empreendimento incidente na área de amortecimento do Parque Estadual da Cantareira e em APA do município de Guarulhos. Ressaltou que a localização do empreendimento em zona de preservação e uso sustentável não é impeditiva à implantação do empreendimento. Destacou que a localização está em conformidade com o Zoneamento Municipal de Guarulhos, no qual a área é classificada como zona especial de extração mineral e de disposição de resíduos sólidos. Detalhou a estrutura viária, e assegurou que o empreendimento encontra-se em conformidade com as regras de segurança aeroportuária. Ofertou informações sobre o programa de compensação ambiental e sobre a obrigatoriedade de aplicação de 0,5% do valor total do investimento em unidades de conservação. Por fim, ofertou informações complementares relativas à ampliação da capacidade operacional do empreendimento. Passou-se a etapa das manifestações dos presentes. **Valéria Soares**, gerente do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos da CETESB, informou que o processo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

licenciamento encontra-se na etapa inicial, qual seja a análise do EIA/RIMA apresentado pelo empreendedor. Asseguro que todas as contribuições e críticas ofertadas nas audiências do empreendimento serão consideradas na análise do projeto. A CETESB ouvirá também os órgãos intervenientes no processo, após o que elaborará um parecer técnico sobre o EIA/RIMA e uma respectiva súmula que será encaminhada a apreciação do CONSEMA, que, se julgar necessário, avocará sua apreciação para examinar a viabilidade ambiental do empreendimento. Caso seja considerado viável, a licença prévia será concedida, após o que, a CETESB dará continuidade ao processo de licenciamento. O conselheiro do CONSEMA e Coordenador de Fiscalização Ambiental da SMA, **Sérgio Luiz Marçon** questionou sobre a disponibilidade de sistema de aproveitamento energético dos gases gerados aterro, tendo em vista a preocupação de elevar a sustentabilidade ambiental desses locais de disposição. O eng. **Luís Sérgio Kaimoto**, representante da Cepollina – Engenheiros Consultores Ltda. informou que, atualmente, o aproveitamento energético do biogás já é realizado, inclusive com a obtenção de créditos de carbono. Complementou que a intenção é continuar com esse processo de aproveitamento energético do biogás, ampliando essa utilização também para a ampliação futura. Acrescentou que o projeto técnico está praticamente pronto e será submetido mais adiante do processo de licenciamento. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães** esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Maurício Brusadin**, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, responsável pelo Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.